



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2226 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1668 DE 28/12/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.668 de 28/12/2000.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de Setembro de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am